



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

PORTARIA Nº 79 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 05/ AGO. 2019
Elisabeth Azevedo
Recepção/Protocolo

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar responsabilidade de servidor por eventual infração praticada, revoga Portaria nº 76/2019 e dá outras providências."

JOAZ PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

Considerando a necessidade de revogação parcial da Portaria nº 76, de 31 de julho de 2019, que em suma trata de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância com consequente prorrogação de afastamento preventivo de servidor público,

Considerando que a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, protocolada sob o nº 887/2019, fora tempestiva e expressa justificativa plausível,

Considerando também que a prorrogação do afastamento preventivo de servidor é ato de competência da autoridade instauradora e:

Considerando finalmente por entender que o ato de prorrogar a medida cautelar deve ser empregado excepcionalmente, devendo ocorrer somente quando outros meios não sejam suficientes e ainda diante da ausência de elementos suficientes para fundamentar tal decisão:

Resolve

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a execução dos trabalhos da Sindicância por mais 30 (trinta) dias, a contar do termo final da portaria anteriormente expedida (nº 68/2019), mantendo-se os demais termos.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor que se encontra afastado preventivamente para exercício do cargo e funções que ocupa a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste ato.

Parágrafo Único – O servidor deverá ser notificado e, se ainda se comprometer a manter sigilo dos trabalhos, não influenciar as testemunhas e ou cometer qualquer atitude que traga ou possa trazer prejuízo à apuração dos fatos.

Art. 3º - Autorizar o setor competente a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 76, de 31 de julho de 2019.

Rua Ruge Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

Assinatura



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos no tocante à prorrogação da vigência da Comissão Sindicante devem retroagir ao termo final da Portaria nº 68/2019.

Câmara Municipal de Monte Mor, 05 de agosto de 2019.

JOAZ PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

ALDELINA ALVES FERREIRA
1ª Secretária

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2019.

NEIDE GARCIA FERNANDES
2ª Secretária